



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº 061/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PUBLICAÇÃO NO DIA

12/06/25 **Público**
Presente

Ato: Decreto 061/2025
Jeniffer Portela Silveira

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Prefeito Municipal De Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Piraúba/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no âmbito do Município de Piraúba/MG, a fim de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, realizar-se-á no dia 24 de junho de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, no CRAS - Vovó Mariana, localizado à Rua Theófilo Augusto de Oliveira, nº. 75, bairro Piraubinha, na cidade de Piraúba/MG.

Art. 3º - O Evento terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

§ 1º - Os Eixos da Conferência Municipal são:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

IV – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Art. 4º - A Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social contará com uma Comissão Organizadora para tratar de assuntos temáticos, normativos e de infraestrutura.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I - Promover a realização da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
- II - Definir a programação oficial da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, sua organização e dinâmica;
- III - criar condições para o desenvolvimento da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, no que concerne às atividades de apoio logístico e administrativo;
- IV - Elaborar e divulgar as Resoluções Administrativas e o Regimento Interno, submetendo este à aprovação da Plenária de abertura da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social, bem como assegurando o seu cumprimento;
- V - Divulgar todo o processo pertinente à Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social;
- VI - Inscrever e credenciar os participantes da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social;
- VII - Elaborar o Relatório da Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 11 de junho de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG